



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Processo: **08081.000005/2020-43**

Interessado: **RODRIGO DANIEL MARGAÇO DAMIÃO**

RNM (RNE): **V877493E**

País de Nacionalidade: PORTUGAL

Data de nascimento: 17/06/1982

Filiação: MARIA CASIMIRA PELIXO MARGACOA e JOAO MANUEL FERREIRA  
DAMIAO

Conforme disposto nos Art. 135, III, c/c Art. 138, caput, § 4º, ambos do Decreto nº9.199, de 20 de dezembro de 2017, **fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A)** apresentar a sua defesa no **PRAZO de 10 (DEZ) dias**, sob pena de perda da autorização de residência, uma vez que **se ausentou do país por prazo superior a 2 anos, sem apresentação de justificativa**, conforme Certidão de Movimentos Migratórios apenso ao processo.

A contagem do prazo acima se inicia com a ciência pessoal do interessado ou na data da publicação da presente notificação no sítio da PF, o que primeiro ocorrer.

A defesa deverá ser apresentada, pessoalmente ou através de representante legal, na Unidade de Polícia Federal localizada no Aeroporto de Viracopos - Campinas/SP, no período das 09:00h às 15:00h, sem necessidade de prévio agendamento.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia e terá continuidade nos termos do § 4 do art. 138 do Decreto nº9.199/17.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 21/01/2020, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **13583515** e o código CRC **DE793BBD**.

---